



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 003/2021

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 001/2021

Tratam os autos do Pregão Presencial 001/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAL INTERMUNICIPAL EM REDE E CAMAROTE, COM ALIMENTAÇÃO, NO TRECHO MONTE ALEGRE/BELÉM E BELÉM/MONTE ALEGRE, E BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE INTERMUNICIPAL EM ÔNIBUS/VAN, NO TRECHO MONTE ALEGRE/SANTARÉM/MONTE ALEGRE, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 033).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 016/2021 – SESMA (fl. 002);
- Pedido de Bens e Serviços (fl. 003 e 004);
- Justificativa quanto aos quantitativos dos objetos (fls. 005);
- Memorandos nº 033/2021-SESMA e 008/2021– SESMA (fl. 006 e 007);
- Pedido de Bens e Serviços (fl. 008 e 009);
- Justificativa quanto aos quantitativos dos objetos (fls. 010);
- Pesquisa de Preços (fls. 011 a 016);
- Orçamento Estimado (fl. 017);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 018);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 019);
- Autorização da autoridade competente (fl. 020);
- Portaria Nº 039/2021 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 021);
 - ✓ Pregoeiro: Alex Gean Brandão de Freitas
 - ✓ Membro: Jairo Castro da Silva
 - ✓ Membro: Yanna Loize S. da Silva de Albuquerque
- Portaria Nº 032/2021 – designação do fiscal de contratos (fls. 022 a 023);
 - ✓ Fiscal: KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU
- Edital (fls. 024 a 044);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 045);
- Parecer Jurídico nº 155/2021 - PROJUR (fls. 046 a 050);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 051 e 053);
- Documentos de Credenciamento (fls. 054 a 073);
- Os originais das Propostas (fls. 074 a 077);
 - ✓ GONÇALVES & NEVES LTDA - ME
 - ✓ ROSALINA PEREIRA MARANHÃO LEMOS EIRELI
- Documentos de Habilitação (fls. 078 a 132);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 133 a 135);
- Ficha de Licitação nº 001/2021 (fl. 136);
- Mapa Comparativa de Preços (fls. 137 e 138);
- Resumo de Propostas vencedoras (fl. 139);
- Termo de Adjudicação (fl. 140 a 141);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 142 a 143);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Termo de Homologação (fl. 144 a 145);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 146);
- Termos de Contratos nº 237/2021 e 238/2021 (fls. 147 a 156);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 001/2021 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer nº 155/2021 - PROJUR (fls. 046 a 050).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAL INTERMUNICIPAL EM REDE E CAMAROTE, COM ALIMENTAÇÃO, NO TRECHO MONTE ALEGRE/BELÉM E BELÉM/MONTE ALEGRE, E BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE INTERMUNICIPAL EM ÔNIBUS/VAN, NO TRECHO MONTE ALEGRE/SANTARÉM/MONTE ALEGRE, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD).**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 15.07.2021 indicava a Abertura das Propostas em data de 27.07.2021, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 28 de julho de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2021**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAL INTERMUNICIPAL EM REDE E CAMAROTE, COM ALIMENTAÇÃO, NO TRECHO MONTE ALEGRE/BELÉM E BELÉM/MONTE ALEGRE, E BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE INTERMUNICIPAL EM ÔNIBUS/VAN, NO TRECHO MONTE ALEGRE/SANTARÉM/MONTE ALEGRE, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 28 de julho de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021